



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

DECRETO DE Nº 140 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 2.057 de 26 de novembro de 2019,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 229.789,46 (duzentos e vinte e nove reais setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
03.001	Secretaria Municipal de Fazenda - Gestão	04.123.2003.2004	33.90.39.00	2.04	99.660,00
04.001	Secretaria Municipal de Administração - Gestão	04.122.2004.2007	31.90.94.00	1.01	40.000,00
04.001	Secretaria Municipal de Administração - Gestão	04.122.2004.2007	33.90.39.00	2.04	45.000,00
06.001	Secretaria Municipal de Agropecuária - Gestão	20.122.2006.2036	33.90.39.00	2.07	16.000,00
08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Iluminação Pública - Conservação	15.452.2008.2047	33.90.39.00	2.04	22.000,00
08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Estradas e Vias Urbanas - Manutenção	15.452.2008.2048	33.90.39.00	2.07	7.129,46
<b>Total</b>					<b>229.789,46</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
03.001	Secretaria Municipal de Fazenda - Amortização e Serviço da Dívida Interna	28.843.2003.1001	46.90.71.00	2.04	107.000,00
03.001	Secretaria Municipal de Fazenda - Gestão Tributária e Fiscal	04.129.2003.2006	33.90.39.00	2.04	99.660,00
03.001	Secretaria Municipal de Fazenda - Gestão Tributária e Fiscal	04.129.2003.2006	44.90.52.00	2.03	7.129,46
03.001	Secretaria Municipal de Fazenda - Gestão	04.123.2003.2004	33.90.93.00	2.04	16.000,00
<b>Total</b>					<b>229.789,46</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2020.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito Municipal

Rosemeire Cesari de Souza  
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado no Informativo Oficial nº 516

21 / 03 / 2020